

**TERMO ADITIVO Nº 002/2026 DA PRORROGAÇÃO PLANO DE TRABALHO
REPROGRAMADO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025**

**Nº 002/2026 TERMO ADITIVO
AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº
002/2025, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA DE
ESTADO DOS POVOS
INDÍGENAS DO PARÁ –
SEPI E O FEDERAÇÃO DOS
POVOS INDÍGENAS DO
ESTADO DO PARÁ –
FEEPIPA.**

PROCESSO Nº 2025/3514505

O **ESTADO DO PARÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS – SEPI**, INSCRITA NO CNPJ Nº **50.482.713/0001-07**, COM SEDE NA AVENIDA MARECHAL HERMES, S/Nº, ANEXO À PARATUR, CEP 66053-150, BAIRRO REDUTO, BELÉM/PA, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA DE ESTADO neste ato representado pela PUYR DOS SANTOS TEMBÉ, portadora do registro geral nº 357900 e CPF nº 710.527.202-34, Secretária de Estado dos Povos Indígenas., DORAVANTE DENOMINADA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, E, DE OUTRO LADO, A **FEDERAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS DO ESTADO DO PARÁ – FEEPIPA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **41.888.419/0001-09**, COM SEDE NA RUA BOAVENTURA DA SILVA, Nº 2298, BAIRRO FÁTIMA, BELÉM/PA, CEP 66060-147, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PRESIDENTA, **SRA. CONCITA GUAXIPIGUARA SOMPRÉ**, PORTADORA DO RG Nº 1.586.350 E CPF Nº 270.683.902-34, DORAVANTE DENOMINADA **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, CONSIDERANDO O QUE CONSTA NOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 2025/3514505** E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA **LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014**, ALTERADA PELA **LEI FEDERAL Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**, REGULAMENTADA PELO **DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016**, BEM COMO PELO **DECRETO ESTADUAL Nº 4.040, DE 5 DE JULHO DE 2024**, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE **TERMO DE APOSTILAMENTO**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO tem por objeto a prorrogação da vigência da parceria por 180 (cento e oitenta) dias, com a finalidade de viabilizar a adequada execução e utilização do saldo remanescente no valor de R\$ 1.990.866,62 (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho Reprogramado, na execução do objeto e das metas da parceria no Plano de Trabalho, nos termos do art. 48, inciso VI, e § 2º, do Decreto Estadual nº 4.040/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A PRESENTE PRORROGAÇÃO FUNDAMENTA-SE nos termos do art. 48, inciso VI, e § 2º, do Decreto Estadual nº 4.040/2024, QUE DISPÕE:

“**Art. 48.** Os instrumentos de parceria poderão ser alterados por iniciativa de qualquer das partes, mediante termo aditivo, precedido de análise da área técnica competente e desde que não haja descaracterização do objeto, nos seguintes casos:

VI – ajustes na execução do objeto e/ou das metas da parceria no plano de trabalho..”

2.2. ASSIM, VERIFICADA A HIPÓTESE LEGAL, MOSTRA-SE ADEQUADA A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

3.1. O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REPROGRAMAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO** tem por objeto a reprogramação do Plano de Trabalho da parceria, em razão da existência de saldo remanescente no valor de **R\$ 1.990.866,62** (um milhão, novecentos e noventa mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

A reprogramação decorre da solicitação formal apresentada pela **Federação dos Povos Indígenas do Estado do Pará – FEPIPA**, por meio das Cartas nº 03/2026 e nº 04/2026, nas quais requer a prorrogação da vigência da parceria por **180 (cento e oitenta) dias**, com a finalidade de viabilizar a adequada execução e utilização do saldo remanescente.

Os valores remanescentes serão destinados ao cumprimento de **06 (seis) novas metas**, conforme detalhamento constante no **Plano de Trabalho Reprogramado**, que passa a integrar o presente instrumento para todos os fins legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE OFÍCIO

4.1. DIANTE DO EXPOSTO, E COM FUNDAMENTO LEGAL E FÁTICO DEVIDAMENTE DEMONSTRADOS, FICA PRORROGADA DE OFÍCIO A VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025 PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS O ENCERRAMENTO.

4.2 Registra-se que, na mesma ocasião, foi encaminhada a **prestação de contas parcial** referente às atividades da primeira etapa da parceria, a qual, em razão de sua tempestividade, encontra-se em análise, podendo ensejar eventuais ajustes nos dados e serviços previstos no Plano de Trabalho Reprogramado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 O presente Termo Aditivo será publicado, mediante extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua assinatura, bem como divulgado, na íntegra, em sítio eletrônico oficial do órgão, nos termos do art. 51, inciso I, do Decreto Estadual nº 4.040/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. PERMANECEM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO TERMO DE COLABORAÇÃO ORIGINAL QUE NÃO COLIDIREM COM O PRESENTE TERMO ADITIVO.

Belém/PA, de fevereiro de 2026.

PUYR DOS SANTOS
TEMBE:71052720234

Assinado de forma digital
por PUYR DOS SANTOS
TEMBE:71052720234

PUYR DOS SANTOS TEMBÉ

Secretária de Estado dos Povos Indígenas do Pará

Concita Guaxipiguará
Sompré

Assinado de forma digital
por Concita Guaxipiguará
Sompré

CONCITA GUAXIPIGUARA SOMPRÉ

Presidente(a) Federação dos Povos Indígenas do Estado do Pará – FEEPIPA



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/3514505

Anexo/Sequencial: 121

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: OSVALDO BOULHOSA RAMOS DA SILVA JUNIOR, **CPF:** ***.559.682-**

Em: 23/02/2026 17:31:10

Aut. Assinatura: e92869fa4873c78f83cd1d4b5509a4760eab21c45de73035baaa208a162f7441



Identificador de autenticação: b88b2041-debe-4a0d-9311-66cf8ecb0e2f

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>